



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 752/2025

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 219.384,36 (duzentos e dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para atender despesas de obras de construção da pista de caminhada, conforme projeto anexo, conforme classificação abaixo:

02.06.02 – Desporto e Lazer – Tesouro

27. Desporto e lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.026 Desporto e Lazer

27.812.026.1069 – Obras e Instalações

508-9 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 219.384,36

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.02 Planejamento Contadoria e Finanças

04 – Administração

04.123.007 – Reserva de Contingência

04.123.007.2065 – Manutenção da Unidade

47.9 – 99.99.99.00 – Reserva de Contingência

R\$ 128.300,00

02.06.02 – Desporto e Lazer – Tesouro

27. Desporto e lazer

27.812 Desporto Comunitário

27.812.026 Desporto e Lazer

27.812.026.2065 – Manutenção da Unidade

154-6 – 33.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica

R\$ 91.084,36



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 22 de maio de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal